



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO I - Nº 43  
SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2018

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

### SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Divisão de Licitação .....	
Departamento de Contabilidade .....	
Departamento de Pessoal .....	
Controle Interno .....	
Expediente .....	01

**Pedro Gil Ferreira de Paula**  
Presidente

Ten. Jaime da Silva Medeiros  
1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa  
2º Secretário

Carlos Roberto da Rosa  
Diretor Geral

Dr. Felipe de Oliveira da Rosa Rodrigues  
Procurador

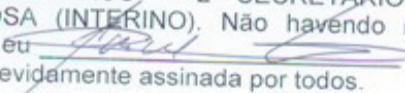
Vitorino Ferreira  
Controlador Interno

### EXPEDIENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Teresópolis  
Sala das Comissões

Ata de reunião realizada pelos Vereadores  
da Câmara.

Aos quatro dias de julho do ano dois mil e dezoito, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Teresópolis, sito à Av. Feliciano Sodré, 645, reuniram-se os vereadores, Pedro Gil Ferreira de Paula, Carlos Eduardo Pimentel Barbosa, Jaime da Silva Medeiros, Maurício Lopes dos Santos, Milton Cesar Ramos Rodrigues e Wanderlei Cunha de Lima. Os vereadores presentes em cumprimento ao Regimento Interno da Câmara estabelecem de comum acordo que assumirá a 2º secretária da Câmara, o Sr. Carlos Eduardo Pimentel Barbosa até a volta do 2º Secretário eleito, Luciano dos Santos Candido. Nestes termos haverá integral respeito ao que determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que assegura que na ausência do cargo de 2º Secretário, o mesmo será substituído por outro. Cumpre registrar que o 2º Secretário Luciano dos Santos Cândido eleito, tão logo volte a Casa Legislativa retornará ao cargo de 2º Secretário desta Casa Legislativa para o qual foi eleito. Tendo vista que o cargo de 2º secretário não se encontra vago, havendo tão somente o afastamento do 2º secretário. O presidente Pedro Gil Ferreira de Paula em conjunto com os vereadores presentes decidiram de forma conjunta, que até o retorno do 2º Secretário, ocupará o cargo de 2º Secretário, o vereador, Carlos Eduardo Pimentel Barbosa. Assim fica constituída para os devidos fins de direito a Mesa Diretora da seguinte forma: PRESIDENTE – PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA, - 1º SECRETÁRIO: JAIME DA SILVA MEDEIROS, - 2º SECRETÁRIO: CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA (INTERINO). Não havendo mais nada a declarar encerra a reunião e eu  digitei a presente ata que segue adiante devidamente assinada por todos.



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Teresópolis

### ATO Nº 002/2018

Considerando a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesa de natureza inadiável e irrecusável.

Considerando a autorização expressa contida na lei Municipal nº 3610/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal nº 3610/2017, das seguintes dotações abaixo:

ANULAR	Câmara municipal de Teresópolis.	
1	Câmara municipal de Teresópolis.	
1	Legislativa.	
01		
122.0001.2.150.	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - Câmara	260.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixa-pessoal civil.	260.000,00
TOTAL		260.000,00
SUPLEMENTAR	Câmara municipal de Teresópolis.	
1	Câmara municipal de Teresópolis.	
1	Legislativa.	
01		
122.0001.2.150.	Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - Câmara	260.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil.	260.000,00
TOTAL		260.000,00

Art. 2º - Entra o presente Ato em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Teresópolis, 04 de julho de 2018.

Pedro Gil Ferreira de Paula  
Presidente

Jaime da Silva Medeiros  
1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa  
2º Secretário

## É DIFERENTE!

### RACISMO

Conduta discriminatória dirigida a determinado grupo. Considerado mais grave pelo legislador, é imprescritível e inafiançável.

### INJÚRIA RACIAL

Consiste em ofender a honra de alguém com a utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem.



## DÊ UM BASTA NO PRECONCEITO.

f cnj.official @cnj\_oficial

ASSINADO  
DIGITALMENTE

# D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico  
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .